



PROJETO DE LEI  
Expediente PM 54/2001  
CM 201/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**PROJETO DE LEI Nº 054/2001**

**Autoriza o Executivo Municipal a pagar as despesas da permuta de um imóvel de propriedade do Município com outro de propriedade privada e dá outras providências.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a pagar as despesas decorrentes da permuta de um terreno de propriedade do município por outro de propriedade particular.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

1101 – DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

11623462.110 – Instalação de Indústrias

3.1.3.2.00.00.00 – Outros Serviços e Encargos

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL  
S. SEBASTIÃO DO CAÍ  
N.º 201/01  
Rec. 08.8.2001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Solicito aprovação do anexo projeto de Lei, que autoriza o executivo municipal a pagar as despesas referentes a permuta de um imóvel de sua propriedade com um imóvel de propriedade de Maria Idalina de Mello.

O terreno de Maria Idalina de Mello, que situa-se ao lado do terreno do município que está recebendo o prédio da Incubadora Industrial, em parceria com o programa de Governo do Estado, servirá para receber parte deste prédio haja visto que o terreno do município é pequeno para suportar isoladamente tal projeto.

Em razão de tal interesse ser do município, não é justo haver despesas à proprietária do terreno permutado com relação as custas de escritura, impostos, registro de imóveis e demais encargos, cabendo ao requerente tais ônus.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai em 03 de agosto de 2001.

  
**LEO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal

